



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Conforme ditames erigidos pelo Documento de Formalização da Demanda – DFD, faz-se necessário que esta municipalidade, revista-se de todos os estratagemas disponíveis para tanto, para divulgação dos atos institucionais, de interesse público comum, de atos empreendidos por esta municipalidade, nas mídias sociais, com o fim de que se massivamente divulgados e reflitam, plenamente, os resultados desejados.

Órgão Solicitante: Secretaria de Comunicação Social.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gabinete do Secretário.

### 1. *DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO*

Conforme descrito no DFD, fardes necessário a identificação de solução de mercado e/ou administrativa, com o fim de que os atos institucionais, perpetrados por esta municipalidade, sejam plenamente e eficazmente divulgado, com o afã de que se seja promovido os devidos interesses públicos, como a conscientização dos populares, para campanhas estratégicas de combates à mazelas que aviltem contra a incolumidade pública, como ocorre nas campanhas de combate e prevenção contra a dengue; assim, faz-se oportuno a transcrição do artefato predito, vejamos:

“Considerando a crescente importância e complexidade das estratégias de marketing e da presença digital nos dias atuais, torna-se evidente a necessidade da disponibilização de uma empresa idônea e especializada em assessoria de comunicação e gerenciamento de mídias sociais, especialmente no contexto da administração pública municipal.

O Município de Itabaiana, no Estado de Sergipe, carece de uma empresa capacitada para administrar de forma eficaz suas redes sociais, assegurando uma presença online sólida, coerente e engajadora, que atenda às suas demandas e expectativas institucionais.

A gestão profissional das redes sociais representa uma ferramenta essencial para a otimização da comunicação entre o município, seus cidadãos e a sociedade em geral. Essa abordagem promove uma interação mais ágil, transparente e autêntica, fortalecendo os vínculos entre a administração pública e a comunidade.



Ademais, há de se frisar que, o engajamento do município em mídias sociais, não se prende a mero acinte ou, até mesmo, a possível campanha política, partidário e/ou ideológica, mas sim, de modo epistémico, deflui do dever legal de difundir, na sociedade informações nevrálgicas de interesse público comum, como campanhas de vacinação, multidões de castrações de animais domésticos, conforme arrimado pelo Decreto Federal N° 6.555, de 08 de setembro de 2005, em sua redação atualizada, aplicável, através do princípio da simetria dos atos, *mutatis mutandis*, vejamos:

‘Art. 1º As ações de comunicação do Poder Executivo Federal serão desenvolvidas e executadas de acordo com o disposto neste Decreto e terão como objetivos principais:

I - dar amplo conhecimento à sociedade das políticas e programas do Poder Executivo Federal;

II - divulgar os direitos do cidadão e serviços colocados à sua disposição;

III - estimular a participação da sociedade no debate e na formulação de políticas públicas;

IV - disseminar informações sobre assuntos de interesse público dos diferentes segmentos sociais; e

V - promover o Brasil no exterior.

Art. 2º No desenvolvimento e na execução das ações de comunicação previstas neste Decreto, serão observadas as seguintes diretrizes, de acordo com as características de cada ação:

I - afirmação dos valores e princípios da Constituição;

II - atenção ao caráter educativo, informativo e de orientação social;

III - preservação da identidade nacional;

IV - valorização da diversidade étnica e cultural e respeito à igualdade e às questões raciais, geracionais, de gênero e de orientação sexual;



V - reforço das atitudes que promovam o desenvolvimento humano e o respeito ao meio ambiente;

VI - valorização dos elementos simbólicos da cultura nacional e regional;

VII - vedação do uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VIII - adequação das mensagens, linguagens e canais aos diferentes segmentos de público;

IX - uniformização do uso de marcas, conceitos e identidade visual utilizados na comunicação de governo;

X - valorização de estratégias de comunicação regionalizada;

XI - observância da eficiência e racionalidade na aplicação dos recursos públicos; e

XII - difusão de boas práticas na área de comunicação.

Parágrafo único. Ato do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República poderá estabelecer diretrizes adicionais.'

Ao manter uma presença digital ativa e estratégica, poderá divulgar informações relevantes, esclarecer dúvidas da população e garantir maior transparência em suas ações, contribuindo para a construção de uma relação mais próxima, participativa e confiável com os munícipes.

A bem da verdade, há de se aduzir que a utilização de mídias sociais é medida mais *fortiori* e profícua, em detrimento de alternativas outras, para a divulgação massiva e efetiva de informações institucionais, pois, as mídias sociais, não possuem barreiras e quaisquer outras limitações físicas, em especial de logística, afetas as demais soluções de mercado, de modo que a utilização frugal e percuciente dos referidos meios, faz com que as informações alcancem um número consideravelmente maior de pessoas, bem como há uma taxa de efetivação maior, ou seja, a mensagem das campanhas conseguem ser transmitidas e recebidas de modo mais efetivo. Tais considerações não foram



concebidas de modo arrevesado, mas sim, exsurge de entendimentos técnicos emanados por uma chusma de artigos científicos, a saber:

### '7 Dicas para a Divulgação Eficaz de Pesquisas nas Redes Sociais

No mundo acadêmico contemporâneo, a pesquisa de alta qualidade não é apenas medida por sua profundidade e rigor, mas também por sua capacidade de alcançar e impactar um público mais amplo.

Nesse contexto, as redes sociais desempenham um papel crucial na disseminação de descobertas e no engajamento com a comunidade. Veja 7 dicas para a divulgação eficaz de pesquisas nas redes sociais.

**Dica 1 – Escolha a Plataforma Adequada:** Identifique as redes sociais mais relevantes para o seu campo de pesquisa. O Twitter (ou X), por exemplo, é popular entre cientistas, enquanto o Instagram e o YouTube podem ser mais eficazes para apresentar visualmente resultados.

**Dica 2 – Comunique-se com Clareza:** Condense suas descobertas em mensagens claras e acessíveis. Use linguagem simples, evite jargões e use gráficos, imagens e vídeos para ilustrar seus pontos.

**Dica 3 – Mantenha uma Presença Consistente:** Esteja ativo nas redes sociais, divulgando não somente seus estudos, mas também informações pertinentes à sua área de conhecimento. Tal prática fortalece sua imagem como referência no seu segmento.

**Dica 4 – Engaje com a Comunidade:** Responda a perguntas, participe de discussões e interaja com outros pesquisadores e membros do universo acadêmico. O envolvimento ativo aumenta sua visibilidade e credibilidade.

**Dica 5 – Use Hashtags Relevantes:** Empregue hashtags vinculadas ao seu campo de estudo para potencializar a visibilidade do seu conteúdo entre as pessoas interessadas no assunto.

**Dica 6 – Colabore com Outros Pesquisadores:** Parcerias e colaborações com outros pesquisadores podem ampliar o alcance de suas descobertas. Marque colegas em suas postagens relevantes e apoie seus esforços também.



**Dica 7 – Monitore o Impacto:** Utilize ferramentas analíticas das redes sociais para medir o impacto de suas postagens. Isso ajuda a entender quais tipos de conteúdo têm mais alcance e engajamento.’ (disponível em: <https://editoradialetica.com/blog/aprenda-a-divulgar-a-sua-pesquisa-academica/>)

#### ‘Divulgação Científica nas Mídias Sociais

As mídias sociais têm ocupado papel de fundamental importância na comunicação científica. Instagram, Youtube, Facebook, X, Bluesky... são diversas as redes e também diversas as suas linguagens e usuários. Lives e webinars também se tornaram recursos cada vez mais relevantes no meio acadêmico. Empregando diversos formatos é possível descomplicar e democratizar temas científicos, fazendo com que a informação chegue ao público onde ele está.

Os recursos de interação disponibilizados pelas redes também merecem destaque. Eles permitem que pesquisadores e instituições tirem dúvidas, possam saber os interesses do público e o impacto de determinados temas. Assim, o divulgar científico deixa de ser uma via de mão única para se tornar uma troca cada vez mais produtiva e dinâmica, colaborando para cumprir a missão social da pesquisa e das universidades.

Utilizar as mídias sociais traz, portanto, importantes resultados tanto para pesquisadores como para instituições. Com elas, podem divulgar suas pesquisas e projetos no meio acadêmico, alcançar os mais diversos tipos de público, chegar até as empresas e os financiadores de pesquisa, além de valorizar e promover a confiança na ciência, o que tem se tornado cada vez mais urgente num contexto em que as fake news e a desinformação têm crescido de forma vertiginosa.’ (disponível em: <https://www.ip.usp.br/site/biblioteca/divulgacao-midias-sociais/>)

‘A utilização das mídias sociais como o Instagram possibilitou ao Projeto Clínica de Ruminantes que mais pessoas pudessem conhecer, como também interagir com os casos clínicos publicados, tornando-se uma boa alternativa de método pedagógico, com a propagação de conhecimento, além de auxiliar e estimular os estudantes da área das



agrárias no processo de aprendizagem.' (disponível em: [https://cti.ufpel.edu.br/siepe/arquivos/2020/CA\\_02827.pdf](https://cti.ufpel.edu.br/siepe/arquivos/2020/CA_02827.pdf))

Ao fim, quer-se dizer que serdes pertinente a disponibilização de solução de mercado e/ou administrativa, que tenha o condão de assistir as atividades institucionais desta setorial, na medida em que nos assista, na elaboração e difusão, em mídias sociais, sobre as nossas diretrizes, na criação e propagação de conteúdo digital, sobretudo, afeto aqueles de interesse comum da comunidade.”

## 2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

**Fundamentação:** consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021). Por se tratar de demanda, simples, óbvia e repetitiva, vislumbra-se, tão somente, 02 (duas) únicas opções de mercado, conforme será evidenciado.

Inicialmente, há de se frisar que, devido à alta heterogeneidade da demanda, haja vista que ela possui interesses dúplice, tanto a promoção do conteúdo, propriamente dito, quanto a efetividade e impacto que a opção pode impelir nas plataformas digitais, informa-se que as opções serão classificadas nas seguintes grandezas:

### Econocimidade

- Neste tópico será avaliado, tão somente, o dispendio que será necessário para implementação da solução de mercado, considerando os custos diretos e indiretos.

### Impacto Ambiental

- Neste tópico será avaliado os impactos que a solução de mercado irá impor ao meio ambiente, tanto no seu escopo quanto na extensão dos possíveis danos.

### Logística Sustentável

- Foi considerado preceito da utilização do mínimo de matérias plásticas que agridam o meio-ambiente, como meio de garantir a sustentabilidade das contratações públicas, sobretudo avaliando a logística reversa.

### Apelo midiático

- Nesse tópico, o grau que a opção de mercado possui de criação de conteúdos que atinjam, positivamente, o máximo de cidadãos, contribuindo, assim, para que as informações atinjam o máximo de pessoas quanto possível.



Ademais, os tópicos descritos acima, serão ordenados segundo as seguintes grandezas:

Aderência ao Preceito	Classificação
2	Baixo
3	Médio
	Alto

\* Para fins de facilitar a compreensão do presente estudo, informa-se que os tópicos adiante, abordaram a composição por custo unitário, da localidade, por decoração, já que não se vislumbra, no caso vertente, alterações de valores significativas, sob a perspectiva de economia de escala, dado o quantitativo total, que justifiquem a análise sob essa perspectiva.

\*\* Ademais, ao final, serão atribuído classificação, para cada opção de mercado, seguindo os parâmetros avaliativos supra, ponderando-se nota final total.

### 3.1 – Aquisição dos equipamentos necessários, bem como dos profissionais para criação dos conteúdos por este próprio órgão

Nesta opção de mercado, em suma, o município promoveria a aquisição dos equipamentos e softwares necessários, bem como promoção de contratação de equipe de profissionais necessária para a criação dos conteúdos, por esta municipalidade:

## Vantagens

A administração teria maior controle sobre o conteúdo criado, já que executaria com pessoal próprio, assim incidir-se-ia os princípios da hierarquia e subordinação, o que poderia garantir uma maior vigilância sobre todo o substrato resultante dos trabalhos.



- Noutras oportunidades semotas, com a criação de conteúdo com pessoal próprio, sem que estes possuíssem a especialização adequada e, tampouco, o material necessário, calhou na inefetividade das ações, pois o conteúdo gerado não teve a capilaridade esperada e necessária, que se projeta para a difusão de conteúdo institucional relevante para à sociedade;

- Em desdobramento do tópico anterior, tal opção também é deletéria, já que por se tratar de material eletrônico, esses são sujeitos a um alto índice de obsolescência programada, ou seja, num exíguo interregno temporal, o material não mais conseguiria produzir conteúdo relevante e, ope legis, deveríamos empreender sistema de logística reversa, conforme preconiza o Art. 14, do Decreto Federal Nº 1.300/2022 e no Art. 33, Lei Federal Nº 12.305/2010, onde teríamos de empreender tal custo para destiná-lo adequadamente.

- Gasto Administrativo, sobremaneira alto, pois, os servidores públicos que laborariam em tal empreitada, não poderiam continuar desempenhando suas atividades corriqueiras, bem como que, acaso estes fossem realocados, fariam jus a emolumentos extraordinários, o que assoberbaria demasiadamente a folha de pagamento, o que iria haurir, por completo a suposta economia de escola, conforme planilha demonstrativa, ou, ainda mais claudicante, para garantir a efetividade da opção de mercado, teríamos de instituir diversos novos cargos públicos, que não são de atividade

## Desvantagens



fim desta municipalidade e, ainda, que receberiam estímulos assaz.

- Ainda, a bem da verdade, iríamos ter de depender valores significativos, também, atinente a logística de todo o material, incluindo-se aí o atinente a logística reversa, o que aumentaria sobremaneira, ainda mais, o valor de tal opção de mercado;

- Em desdobramento do tópico anterior, ante a falta de capacitação e expertise, as campanhas publicitárias seriam quinoadas, ou seja, não seriam capazes de impor o apelo atrativo e informativo desejado, já que nem alcançariam tantas pessoas quanto seriam necessários, nem transmitiriam a integralidade das informações quanto se espera.

Câmeras DSLR/Mirrorless *	R\$ 12.668,83
Câmeras Secundárias/Ação/Webcams **	R\$ 409,00
Lentes ***	R\$ 1.200,00
Softboxes/Painéis de LED ****	R\$1.328,59
Ring Light *****	R\$ 571,20
Microfones (Shotgun/Lapela) *****	R\$ 5.574,00
Gravadores de Áudio *****	R\$ 8.899,00
Fones de Ouvido *****	R\$ 2.098,00
Computadores *****	R\$ 23.097,00
Fundo Infinito e Suportes *****	R\$ 1.458,50
Tripés/Monopés/Gimbals *****	R\$ 1.359,00
Softwares *****	R\$ 5.154,82
Remuneração dos profissionais técnicos envolvidos *****	R\$ 712.522,80
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 776.340,74</b>

\* Considerando que não foi identificado contratações símeis em sítios oficiais, como painel de preços e portal nacional de compras públicas – PNCP, foi identificado o valor



do item necessário em mídia especializada, disponível em: <https://www.magazineluiza.com.br/camera-sony-mirrorless-alpha-a7iii-4k/p/be4732hb84/cf/cmfd/>.

\*\* Considerando que não foi identificado contratações símeis em sítios oficiais, como painel de preços e portal nacional de compras públicas – PNCP, foi identificado o valor do item necessário em mídia especializada, disponível em: <https://www.kabum.com.br/produto/103431/webcam-full-hd-logitech-c920s-com-microfone-embutido-protexao-de-privacidade-widescreen-1080p-compativel-logitech-capture-960-001257>, com valor unitário de R\$ 409,00 (quatrocentos e nove reais), sendo que estipula-se a necessidade de suas, chegando ao valor de R\$ 818,00 (oitocentos e dezoito reais).

\*\*\* Considerando que não foi identificado contratações símeis em sítios oficiais, como painel de preços e portal nacional de compras públicas – PNCP, foi identificado os valores dos itens necessários em mídia especializada, disponíveis em: [https://www.mercadolivre.com.br/lente-sony-sel-70-350mm-f45-63g-oss/p/MLB22276226?pdp\\_filters=item\\_id%3A%20MLB5280944324&from=gshop&mattool=60957115&matinternal\\_campaign\\_id=&matword=&matsource=google&matcampaign\\_id=22127124194&matad\\_group\\_id=173399232653&matmatch\\_type=&matnetwork=g&matdevice=c&matcreative=729051405579&matkeyword=&matad\\_position=&matad\\_type=pla&matmerchant\\_id=735125422&matproduct\\_id=MLB22276226-product&matproduct\\_partition\\_id=2375096926682&mattarget\\_id=aud-1966857867496:pla-2375096926682&cq\\_src=google\\_ads&cq\\_cmp=22127124194&cq\\_net=g&cq\\_plt=gp&cq\\_med=pla&gad\\_source=1&gad\\_campaignid=22127124194&gbraid=0AAAAAD93qcDQr6v5WqbS2mY\\_UplgfUZRP&gclid=Cj0KCQjw8zABhDKARIsAHXuD7YlKz0KtVn1s6vjsAUQLIK07R2oBaQW8duo92OjRfKICK1NJUA9\\_akaAq5tEALw\\_wcB](https://www.mercadolivre.com.br/lente-sony-sel-70-350mm-f45-63g-oss/p/MLB22276226?pdp_filters=item_id%3A%20MLB5280944324&from=gshop&mattool=60957115&matinternal_campaign_id=&matword=&matsource=google&matcampaign_id=22127124194&matad_group_id=173399232653&matmatch_type=&matnetwork=g&matdevice=c&matcreative=729051405579&matkeyword=&matad_position=&matad_type=pla&matmerchant_id=735125422&matproduct_id=MLB22276226-product&matproduct_partition_id=2375096926682&mattarget_id=aud-1966857867496:pla-2375096926682&cq_src=google_ads&cq_cmp=22127124194&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gad_campaignid=22127124194&gbraid=0AAAAAD93qcDQr6v5WqbS2mY_UplgfUZRP&gclid=Cj0KCQjw8zABhDKARIsAHXuD7YlKz0KtVn1s6vjsAUQLIK07R2oBaQW8duo92OjRfKICK1NJUA9_akaAq5tEALw_wcB) e [https://br.octoshop.com/products/sony-alpha-70-350mm-lente?currency=BRL&variant=50697564553519&utm\\_source=google&utm\\_medium=cpc&utm\\_campaign=Google%20Shopping&stkn=fd2ca2e37b8c&sca\\_ref=7448876.s51qfUeMFxyP&utm\\_source=google&utm\\_medium=cpc&gad\\_source=1&gad\\_campaignid=22296329938&gbraid=0AAAAABwMQoO5Xnr9KPL2SMuN7WEbFCMHa&gclid=Cj0KCQjw8zABhDKARIsAHXuD7Zk5Bv1ncJj4jWo-2jK0hv9VBJCoyAPqKSUHKbhiw89FgtRJGlrdbEaAohXEALw\\_wcB](https://br.octoshop.com/products/sony-alpha-70-350mm-lente?currency=BRL&variant=50697564553519&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=Google%20Shopping&stkn=fd2ca2e37b8c&sca_ref=7448876.s51qfUeMFxyP&utm_source=google&utm_medium=cpc&gad_source=1&gad_campaignid=22296329938&gbraid=0AAAAABwMQoO5Xnr9KPL2SMuN7WEbFCMHa&gclid=Cj0KCQjw8zABhDKARIsAHXuD7Zk5Bv1ncJj4jWo-2jK0hv9VBJCoyAPqKSUHKbhiw89FgtRJGlrdbEaAohXEALw_wcB), sendo que seriam necessários dois conjunto de lentes destintos, com perfis específicos para cada situação, onde o valor da primeira é de R\$ 7.899,00 (sete mil, oitocentos e noventa e nove reais); o segundo, na importância de R\$ 6.910,13 (seis mil, novecentos e dez reais e treze centavos).



\*\*\*\* Considerando que não foi identificado contratações símeis em sítios oficiais, como painel de preços e portal nacional de compras públicas – PNCP, foi identificado o valor do item necessário em mídia especializada, disponível em: [https://www.mercadolivre.com.br/kit-estudio-video-e-foto-completo-600w-mumbai-sou-foto-](https://www.mercadolivre.com.br/kit-estudio-video-e-foto-completo-600w-mumbai-sou-foto-220v/p/MLB40440300?pdp_filters=item_id%3A%20MLB3849638167&from=gshop&mattool=60957115&matinternal_campaign_id=&matword=&matsource=google&matcampaign_id=22127124194&matad_group_id=173399232653&matmatch_type=&matnetwork=g&matdevice=c&matcreative=729051405579&matkey_word=&matad_position=&matad_type=pla&matmerchant_id=735125422&matproduct_id=MLB40440300-product&matproduct_partition_id=2375096926682&mattarget_id=aud-1966857867496:pla-2375096926682&cq_src=google%20ads&cq_cmp=22127124194&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gad_campaignid=22127124194&gbraid=0AAAAAD93qcDQr6v5WqbS2mY_UplgfUZRP&gclid=Cj0KCCQjw8zABhDKARIsAHXuD7ZlgcoBkDZN2I8NeLuuOfigb8ergyHSweya1YzZ0f64P90C53qSN1MaApdbEALw_wcB)

[220v/p/MLB40440300?pdp\\_filters=item id%3A%20MLB3849638167&from=gshop&mattool=60957115&matinternal\\_campaign\\_id=&matword=&matsource=google&matcampaign\\_id=22127124194&matad\\_group\\_id=173399232653&matmatch\\_type=&matnetwork=g&matdevice=c&matcreative=729051405579&matkey\\_word=&matad\\_position=&matad\\_type=pla&matmerchant\\_id=735125422&matproduct\\_id=MLB40440300-](https://www.mercadolivre.com.br/kit-estudio-video-e-foto-completo-600w-mumbai-sou-foto-220v/p/MLB40440300?pdp_filters=item_id%3A%20MLB3849638167&from=gshop&mattool=60957115&matinternal_campaign_id=&matword=&matsource=google&matcampaign_id=22127124194&matad_group_id=173399232653&matmatch_type=&matnetwork=g&matdevice=c&matcreative=729051405579&matkey_word=&matad_position=&matad_type=pla&matmerchant_id=735125422&matproduct_id=MLB40440300-product&matproduct_partition_id=2375096926682&mattarget_id=aud-1966857867496:pla-2375096926682&cq_src=google%20ads&cq_cmp=22127124194&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gad_campaignid=22127124194&gbraid=0AAAAAD93qcDQr6v5WqbS2mY_UplgfUZRP&gclid=Cj0KCCQjw8zABhDKARIsAHXuD7ZlgcoBkDZN2I8NeLuuOfigb8ergyHSweya1YzZ0f64P90C53qSN1MaApdbEALw_wcB)

[product&matproduct\\_partition\\_id=2375096926682&mattarget\\_id=aud-1966857867496:pla-](https://www.mercadolivre.com.br/kit-estudio-video-e-foto-completo-600w-mumbai-sou-foto-220v/p/MLB40440300?pdp_filters=item_id%3A%20MLB3849638167&from=gshop&mattool=60957115&matinternal_campaign_id=&matword=&matsource=google&matcampaign_id=22127124194&matad_group_id=173399232653&matmatch_type=&matnetwork=g&matdevice=c&matcreative=729051405579&matkey_word=&matad_position=&matad_type=pla&matmerchant_id=735125422&matproduct_id=MLB40440300-product&matproduct_partition_id=2375096926682&mattarget_id=aud-1966857867496:pla-2375096926682&cq_src=google%20ads&cq_cmp=22127124194&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gad_campaignid=22127124194&gbraid=0AAAAAD93qcDQr6v5WqbS2mY_UplgfUZRP&gclid=Cj0KCCQjw8zABhDKARIsAHXuD7ZlgcoBkDZN2I8NeLuuOfigb8ergyHSweya1YzZ0f64P90C53qSN1MaApdbEALw_wcB)

[2375096926682&cq\\_src=google ads&cq\\_cmp=22127124194&cq\\_net=g&cq\\_plt=gp&cq\\_med=pla&gad\\_source=1&gad\\_campaignid=22127124194&gbraid=0AAAAAD93qcDQr6v5WqbS2mY\\_UplgfUZRP&gclid=Cj0KCCQjw8zABhDKARIsAHXuD7ZlgcoBkDZN2I8NeLuuOfigb8ergyHSweya1YzZ0f64P90C53qSN1MaApdbEALw\\_wcB](https://www.mercadolivre.com.br/kit-estudio-video-e-foto-completo-600w-mumbai-sou-foto-220v/p/MLB40440300?pdp_filters=item_id%3A%20MLB3849638167&from=gshop&mattool=60957115&matinternal_campaign_id=&matword=&matsource=google&matcampaign_id=22127124194&matad_group_id=173399232653&matmatch_type=&matnetwork=g&matdevice=c&matcreative=729051405579&matkey_word=&matad_position=&matad_type=pla&matmerchant_id=735125422&matproduct_id=MLB40440300-product&matproduct_partition_id=2375096926682&mattarget_id=aud-1966857867496:pla-2375096926682&cq_src=google%20ads&cq_cmp=22127124194&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gad_campaignid=22127124194&gbraid=0AAAAAD93qcDQr6v5WqbS2mY_UplgfUZRP&gclid=Cj0KCCQjw8zABhDKARIsAHXuD7ZlgcoBkDZN2I8NeLuuOfigb8ergyHSweya1YzZ0f64P90C53qSN1MaApdbEALw_wcB)

\*\*\*\*\* Considerando que não foi identificado contratações símeis em sítios oficiais, como painel de preços e portal nacional de compras públicas – PNCP, foi identificado o valor do item necessário em mídia especializada, disponível em: <https://www.americanas.com.br/aro-de-luz-led-ring-light-iluminador-circular-48cm-240-led-tripe-gt719-lorben-2927017705/p>.

\*\*\*\*\* Considerando que não foi identificado contratações símeis em sítios oficiais, como painel de preços e portal nacional de compras públicas – PNCP, foi identificado o valor do item necessário em mídia especializada, disponível em: [https://www.mercadolivre.com.br/microfone-cmera-rode-videomic-pro-audio-profissional-](https://www.mercadolivre.com.br/microfone-cmera-rode-videomic-pro-audio-profissional-preto/p/MLB36309794?pdp_filters=item_id%3A%20MLB3922164741&from=gshop&mattool=14716270&matinternal_campaign_id=&matword=&matsource=google&matcampaign_id=22090354448&matad_group_id=173090598676&matmatch_type=&matnetwork=g&matdevice=c&matcreative=727882732317&matkey_word=&matad_position=&matad_type=pla&matmerchant_id=735098660&matproduct_id=MLB36309794-product&matproduct_partition_id=2391704278697&mattarget_id=aud-1966857867496:pla-2391704278697&cq_src=google%20ads&cq_cmp=22090354448&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gad_campaignid=22090354448&gbraid=0AAAAAD93qcBQMbCjHBuYUub9jhplP-)

[preto/p/MLB36309794?pdp\\_filters=item id%3A%20MLB3922164741&from=gshop&mattool=14716270&matinternal\\_campaign\\_id=&matword=&matsource=google&matcampaign\\_id=22090354448&matad\\_group\\_id=173090598676&matmatch\\_type=&matnetwork=g&matdevice=c&matcreative=727882732317&matkey\\_word=&matad\\_position=&matad\\_type=pla&matmerchant\\_id=735098660&matproduct\\_id=MLB36309794-](https://www.mercadolivre.com.br/microfone-cmera-rode-videomic-pro-audio-profissional-preto/p/MLB36309794?pdp_filters=item_id%3A%20MLB3922164741&from=gshop&mattool=14716270&matinternal_campaign_id=&matword=&matsource=google&matcampaign_id=22090354448&matad_group_id=173090598676&matmatch_type=&matnetwork=g&matdevice=c&matcreative=727882732317&matkey_word=&matad_position=&matad_type=pla&matmerchant_id=735098660&matproduct_id=MLB36309794-product&matproduct_partition_id=2391704278697&mattarget_id=aud-1966857867496:pla-2391704278697&cq_src=google%20ads&cq_cmp=22090354448&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gad_campaignid=22090354448&gbraid=0AAAAAD93qcBQMbCjHBuYUub9jhplP-)

[product&matproduct\\_partition\\_id=2391704278697&mattarget\\_id=aud-1966857867496:pla-](https://www.mercadolivre.com.br/microfone-cmera-rode-videomic-pro-audio-profissional-preto/p/MLB36309794?pdp_filters=item_id%3A%20MLB3922164741&from=gshop&mattool=14716270&matinternal_campaign_id=&matword=&matsource=google&matcampaign_id=22090354448&matad_group_id=173090598676&matmatch_type=&matnetwork=g&matdevice=c&matcreative=727882732317&matkey_word=&matad_position=&matad_type=pla&matmerchant_id=735098660&matproduct_id=MLB36309794-product&matproduct_partition_id=2391704278697&mattarget_id=aud-1966857867496:pla-2391704278697&cq_src=google%20ads&cq_cmp=22090354448&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gad_campaignid=22090354448&gbraid=0AAAAAD93qcBQMbCjHBuYUub9jhplP-)

[2391704278697&cq\\_src=google ads&cq\\_cmp=22090354448&cq\\_net=g&cq\\_plt=gp&cq\\_med=pla&gad\\_source=1&gad\\_campaignid=22090354448&gbraid=0AAAAAD93qcBQMbCjHBuYUub9jhplP-](https://www.mercadolivre.com.br/microfone-cmera-rode-videomic-pro-audio-profissional-preto/p/MLB36309794?pdp_filters=item_id%3A%20MLB3922164741&from=gshop&mattool=14716270&matinternal_campaign_id=&matword=&matsource=google&matcampaign_id=22090354448&matad_group_id=173090598676&matmatch_type=&matnetwork=g&matdevice=c&matcreative=727882732317&matkey_word=&matad_position=&matad_type=pla&matmerchant_id=735098660&matproduct_id=MLB36309794-product&matproduct_partition_id=2391704278697&mattarget_id=aud-1966857867496:pla-2391704278697&cq_src=google%20ads&cq_cmp=22090354448&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gad_campaignid=22090354448&gbraid=0AAAAAD93qcBQMbCjHBuYUub9jhplP-)



bQ9u&gclid=Cj0KCKQjw8zABhDKARIsAHXuD7Y5zK4u5yAE-dCGm3ZCowXSAk3xkzPWp5cr3WgOpodcuzJXVkkCwk4aAu-QEALw\_wcB, com valor unitário de R\$ 2.787,00 (dois mil, setecentos e oitenta e sete reais), sendo que estipula-se a necessidade de duas, chegando ao valor de R\$ 5.574,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais)

\*\*\*\*\* Considerando que não foi identificado contratações símeis em sítios oficiais, como painel de preços e portal nacional de compras públicas – PNCP, foi identificado o valor do item necessário em mídia especializada, disponível em:

[https://www.amazon.com.br/Zoom-Gravador-port%C3%A1til-F8n-Pro/dp/B09TQ5HVB3/ref=asc\\_df\\_B09TQ5HVB3?mcid=c5510087f64d32df897069255353be38&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709858957113&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=14247276213384865389&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcm dl=&hvlocint=&hvl ophy=9210159&hvtargid=pla-1642370512466&pssc=1&language=pt\\_BR&gad\\_source=1](https://www.amazon.com.br/Zoom-Gravador-port%C3%A1til-F8n-Pro/dp/B09TQ5HVB3/ref=asc_df_B09TQ5HVB3?mcid=c5510087f64d32df897069255353be38&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709858957113&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=14247276213384865389&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcm dl=&hvlocint=&hvl ophy=9210159&hvtargid=pla-1642370512466&pssc=1&language=pt_BR&gad_source=1)

\*\*\*\*\* Considerando que não foi identificado contratações símeis em sítios oficiais, como painel de preços e portal nacional de compras públicas – PNCP, foi identificado o valor do item necessário em mídia especializada, disponível em: <https://br.akg.com/K371-.html>, com valor unitário de R\$ 1.049,00 (mil e quarenta e nove reais), sendo que estipula-se a necessidade de duas, chegando ao valor de R\$ 2.098,00 (dois mil e noventa e oito reais).

\*\*\*\*\* Considerando que não foi identificado contratações símeis em sítios oficiais, como painel de preços e portal nacional de compras públicas – PNCP, foi identificado os valores dos itens necessários em mídia especializada, disponíveis em: <https://www.dell.com/pt-br/shop/desktop-computers/scr/desktops>, sendo que seriam necessários dois computadores, considerando as especificações mínimas necessárias, com valor unitário de R\$ 6.299,00 (seis mil, duzentos e noventa e nove reais), e o conjunto de R\$ 12.598,00 (doze mil, quinhentos e noventa e oito reais); seria necessário, ainda, um desktop para servir de servidor e auxiliar a compilação final de dados, no valor de R\$ 10.499,00 (dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais), totalizando a importância de R\$ 23.097,00 (vinte e três mil, noventa e sete reais).

\*\*\*\*\* Considerando que não foi identificado contratações símeis em sítios oficiais, como painel de preços e portal nacional de compras públicas – PNCP, foi identificado o valor do item necessário em mídia especializada, disponível em: [https://www.amazon.com.br/Tela-Verde-Retr%C3%A1til-SCREEN-STREAMPLIFY/dp/B09Q951T5M/ref=asc\\_df\\_B09Q951T5M?mcid=d010c70b7e2d3082b359016aaec6a297&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709964503121&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=105656500](https://www.amazon.com.br/Tela-Verde-Retr%C3%A1til-SCREEN-STREAMPLIFY/dp/B09Q951T5M/ref=asc_df_B09Q951T5M?mcid=d010c70b7e2d3082b359016aaec6a297&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709964503121&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=105656500)



47239023227&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcm dl=&hvlocint=&hvl  
ocphy=9210159&hvtargid=pla-  
1632017271725&psc=1&language=pt BR&gad\_source=1.

\*\*\*\*\* Considerando que não foi identificado contratações símeis em sítios oficiais, como painel de preços e portal nacional de compras públicas – PNCP, foi identificado o valor do item necessário em mídia especializada, disponível em: [https://www.amazon.com.br/FeiyuTech-Estabilizador-rastreador-Mirrorless-atualiza%C3%A7%C3%A3o/dp/B0CN8GRD6G/ref=asc\\_df\\_B0CN8GRD6G?mcid=4cd3d0518e7c3844800ada2c758fdc0e&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709964503121&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=6992226140789976204&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcm dl=&hvlocint=&hvlocphy=9210159&hvtargid=pla-2294059949650&language=pt BR&gad\\_source=1&th=1](https://www.amazon.com.br/FeiyuTech-Estabilizador-rastreador-Mirrorless-atualiza%C3%A7%C3%A3o/dp/B0CN8GRD6G/ref=asc_df_B0CN8GRD6G?mcid=4cd3d0518e7c3844800ada2c758fdc0e&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709964503121&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=6992226140789976204&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcm dl=&hvlocint=&hvlocphy=9210159&hvtargid=pla-2294059949650&language=pt BR&gad_source=1&th=1).

\*\*\*\*\* Considerando que não foi identificado contratações símeis em sítios oficiais, como painel de preços e portal nacional de compras públicas – PNCP, foi identificado o valor dos itens necessários em mídias especializadas, disponível em: <https://www.adobe.com/br/creativecloud.html>; <https://apps.apple.com/br/app/final-cut-pro/id424389933>, para o Adobe Premiere Pro, no valor mensal de R\$ 139,01 (cento e trinta e nove reais e um centavo) e global de R\$ 1.668,12 (mil, seiscentos e sessenta e oito reais e doze centavos); para o Final Cut Pro, com valor global de R\$1.499,90; para o DaVinci Resolve, no valor global de US\$ 295 (duzentos e noventa e cinco dólares), convertendo para R\$ 1.652,00 (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais); e Canva, no valor mensal de R\$ 27,90 (vinte e sete reais e noventa centavos) e global de R\$ 334,80 (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). Ao somar o valor global de todos os softwares chega-se ao valor de R\$ 5.154,82 (cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

\*\*\*\*\* Conforme sondagem de mercado, para a execução minuciosa dos serviços, seriam necessários os seguintes profissionais: Criador de Conteúdo/Roteirista; Videomaker/Cinegrafista; Editor de Vídeo; Fotógrafo/Editor de Imagem; Designer Gráfico; Social Media/Analista de Mídias Sociais; Produtor; Técnico de Áudio; e Copywriter. Entretanto, ao debruçar-se sobre os dados de órgãos públicos, estipula-se que, por simetria, seriam necessário apenas 03 (três) funcionários que coadunassem as funções, conforme ocorre no Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, conforme dados da folha de pagamento do mês de fevereiro, onde, vê-se que os servidores que, possivelmente, disponível <https://www.tcese.tc.br/VisualizadorRelatorios/DetalhesFolha.aspx>, abaixo executam as funções que seriam necessários são os de matrículas: 1944; 2586; e 1277, onde, mensalmente, aglutinam a remuneração bruta de R\$ 59.376,90 (cinquenta e nove mil,



trezentos e setenta e seis reais e noventa centavos) e, sob a perspectiva anual, chega-se ao valor R\$ 712.522,80 (setecentos e doze mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos),

#### **Avaliação final da solução, por quesito de interesse:**

Item	Avaliação
Impacto Ambiental	2
Logística Sustentável	2
Apelo turístico	2

#### **3.2 – Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em mídias digitais**

Nesta opção de mercado, em suma, contrataríamos uma empresa especializada em mídias digitais para que esta fosse responsável, de modo não exclusivo a esta municipalidade, de toda a criação operacional dos conteúdos em mídias digitais, sendo que as diretrizes, métricas e decisões estratégicas, continuam a ser de responsabilidade deste órgão público, sendo que, o contratado, ficaria responsável por todas as eventuais intercorrências, como as deteriorações, obsolescência programada dos equipamentos, bem como os serviços de destinação final e logística reversa:

## **Vantagens**

- Garantia de um material midiático adequado, qualquer que seja a edição do evento, bem como que, qualquer eventual perda, quebra, danificação, além da obsolescência programada, os dispêndios para elidir as situações, serão alocados ao eventual contratado;
- Baixo custo de tal opção de mercado, pois, considerando a contratação do ano de 2022, que vigou por anos, oriunda do Pregão Eletrônico N° 062/2021, o valor da contratação foi de R\$



209.400,00 (duzentos e nove mil, quatrocentos reais);

- Sobre o aspecto dos impactos ambientais e da logística reversa, tal opção é salutífera já que, acaso for necessário descartar algo, o eventual contratado é o responsável por tal logística reversa, bem como que, dada a alta expertise de tais empresas, essas, quando de alguma deterioração do material, conseguem empreender medidas de reaproveitamento, como adaptação e upgrade dos equipamentos eletrônicos, de modo que os materiais são ou reciclados ou reaproveitados, o que apascenta o interesse de preservar o meio-ambiente;

- Possibilita uma gestão de recursos humanos e financeiros mais profícuas e proficientes, pois, os servidores públicos que laborariam em tal empreitada, poderão continuar desempenhando suas atividades corriqueiras, bem como que, acaso estes fossem realocados, fariam jus a emolumentos extraordinários, o que assoberbaria demasiadamente a folha de pagamento; e

- Considerando a expertise das empresas, estas poderão conceber projetos de mídia, sobre as nossas diretrizes, que possuam uma taxa de difusão e persuasão maior, em detrimento das que são feitas por este órgão público.

- Considerando que os serviços seriam empregados por serventário próprio, poder-se-ia cogitar que haveria um maior controle sobre as execuções dos serviços, já que recaria, sobre os serviços a incidência do poder hierárquico e subordinação que é muito mais efetivo que uma mera fiscalização contratual, porém meramente aparente, pois, considerando a experiência pretérita deste órgão, os contratos licitatórios são

## Desvantagens



devidamente fiscalizados, e surtem o devido efeito almejado.

**Avaliação final da solução, por quesito de interesse:**

Quesito	Avaliação
Economicidade	4
Impacto Ambiental	4
Logística Sustentável	4

**Posicionamento conclusivo**

Opção de mercado	Economicidade	Impacto Ambiental	Logística Sustentável	Apelo turístico	Total
Aquisição das bandeirolas, com ulterior instalação pela própria administração		2	2	2	7
Contratação de empresa para locação e instalação da decoração	4	4	4		17

**JUSTIFICATIVA CONCLUSIVA:** Assim, com amparo na análise comparativa acima, infere-se hialinamente que a solução mais viável é a contratação de empresa, mediante torneio licitatório, com o fito de obter os serviços de assessoria em mídias digitais, com a confecção dos conteúdos necessários, porém com as decisões estratégicas e direcionamentos, alocando à eventual contratada a responsabilidade pelos equipamentos, instalações e demais necessários, haja vista que é a opção mais viável



economicamente, bem como que do ponto do vista da sustentabilidade é mais salutar ao meio ambiente, haja vista que a expertise de empresas que trabalham com tal seara, propiciando que os materiais que sejam reaproveitados e até mesmo reciclados.

Nesse enleio, há de se gizar que, com a contratação de uma gama de profissionais, mediante uma empresa, com a ausência da dependência, no sentido de fonte remuneratória a esta municipalidade, na forma do Art. 3º, do Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943, os custos de toda a operação, tanto os diretos quanto os indiretos serão repartidos com tomadores de serviços outros; assim, a remuneração dos profissionais e os custos dos equipamentos não dependerão, exclusivamente do erário público, pois, através de estratégias empresarias, o empresário, com o fim de arrematar o contrato administrativo, adotará estratégias, de repartição de custos, entre todos os seus contratos, para que o custo seja o mais baixo, tanto quanto possível, para garantir a sua contratação, o que, inexoravelmente, culminará em preços mais salutar dos quais seriam acaso instituíssemos uma opção de mercado, com contornos trabalhistas convencionais.

No mais, viabiliza-se, ainda, o pleno atrativo midiático, haja vista que com profissionais renomados, poderão incutir o tão almejado alcance e aderência das campanhas publicitárias.

Por fim, conforme afere-se da tabela comparativa, obteve-se a maior média ponderada no total de 17 (dezesete).

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A escolha pela contratação de empresa, com experiência prévia de mercado, para a execução dos serviços de assessoria em mídias digitais, que, posteriormente, a serem empregadas nas campanhas institucionais deste órgão. A escolha é respaldada pela necessidade de garantir a infraestrutura necessária para a realização dos eventos de forma rápida e eficiente, considerando a demanda variável e as especificidades de cada ocasião.

Vislumbra-se, um resultado positivo obtido no final do processo, levando em consideração não apenas o preço, mas também a qualidade dos serviços, a sustentabilidade, habilidade técnica e a criatividade no design e a capacidade da empresa em atender às necessidades do município.

❖ Do enquadramento, ou não, como objeto comum:

Observa-se que, na forma do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, os serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Com base no excerto supra, bem como sopesando as características doravante, é considerada como em sendo serviço comuns, dado que:



- Encontrados e praticados no mercado sem maiores dificuldades;
- Ordinários, sem peculiaridades, ou características especiais;
- Apresentados com identidade e características padronizadas;
- Compostos de perfil qualitativo e podem ser prestados por diversas pessoas jurídicas, físicas de direito privado, ordinários, sem peculiaridades, ou características especiais; e
- Garantidos por suas respectivas caracterizações em função das exigências do Instrumento Convocatório e das peculiaridades procedimentais do certame licitatório.

❖ Quanto ao caráter continuado, ou não, da solução de mercado:

- Com azo nos Incisos XV e XVII, do Art. 6º, da Lei Federal Nº 14.133/2021, os serviços podem ser classificados em contínuos e, residualmente, em frequentes, respectivamente.
- Os serviços de natureza continuada são aqueles que, além de objetivarem a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas que possuem caráter imutável e repetível. Por outro lado, os serviços considerados não contínuos ou serviços por escopo, ou ainda de serviço frequente, são os que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.
- Consubstanciado no exposto, o serviço que compõe a solução proposta é considerado de natureza contínua, ou seja, que se repete, em todos os aspectos de seu escopo, sendo projetado que se repetirá, sucessivamente, nos anos vindouros, haja vista que são serviços que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de serviço, repetitivos, ao longo dos anos que se sucederão.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O referido serviço de assessoria em mídias digitais, têm natureza de bens e/ou serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do **art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, como dito algures.

A empresa a ser contratada deverá de dispor de estatuto compatível com a presente porfia, ou seja, bem como ser detentora da capacitação habilitatória regular, conforme corolário estabelecido nos Art. 62 a 69, da Lei nº 14.133/2021, com destaque especial para;

Deverá possuir inquestionável reputação ética e profissional;

Ressalta-se que deverá dispor de atestado de capacidade técnica, na forma do Inc. II, do Art. 67, da norma legal suso aludida, com enfoque para decoração junina para eventos de grande porte;



Uma das principais vantagens dessa contratação é a eficiência na realização dos eventos. Com infraestrutura adequada e equipes altamente capacitadas, espera-se uma execução fluida e bem organizada, resultando em celebrações bem-sucedidas que satisfazem e encantam todos os participantes. Além disso, a seleção de empresas que apresentam conceitos técnicos sofisticados e inovadores promete alcançar mais pessoas, bem como transmitir a informação de modo mais efetivo, garantindo que cada campanha publicitária alcance seus objetivos;

O valor a ser despendido deve estar de acordo com os valores praticados no mercado;

Esta contratação tem caráter continuado, tendo em vista que se vaticina a sua exata mesma necessidade, de modo ininterrupto, para os anos seguintes;

Os serviços deverão compreender a possibilidade de utilização de todas as mídias de maior expressividade do momento, como Whatsapp; Telegram; Instagram; Tiktok; Youtube; e X.

Ademais, acaso exsurja redes sociais, supervenientemente, com projeção e impacto igualmente relevantes, os serviços deverão ser prestados para aquelas plataformas, também.

❖ Possibilidade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Pelas idiossincrasias da pretensa contratação e do objeto da contratação, faz-se pertinente a possibilidade de aplicação dos institutos de beneficiamento as ME e EPP, dado que, com enfoque no aspecto da sustentabilidade social, tenciona-se pulverizar os benefícios econômicos da contrapartida da contratação no mercado local, contribuindo para a geração de empregos e erradicação de mazelas sociais.

❖ Utilização de Catálogo de Padronização.

A utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização se mostra plenamente viável haja vista a discriminação prosaica e difundida no mercado inerente aos objetos que compõe a presente solução de mercado.

Insta salientar que, considerando que não dispomos de catálogo de padronização próprio, valer-nos-emos do Catálogo nacional de padronização, aplicando-se no que couber, na forma do Art. 187, da Lei Federal Nº 14.133/2021. Some-se ainda que, acaso instituíssemos catálogo próprio, iríamos atalhar a competitividade do certame, haja vista que dificultaria não só a precificação, mediante o painel de preços, mas também a inteligência dos licitantes sobre as características do objeto.



❖ Quanto à possibilidade, ou não, de participação de consórcios e/ou cooperativas.

O escólio doutrinário legal preconizada no art. 15 da Lei 14.133/2021, sobre a possibilidade de participação de consórcio como uma regra, exigindo justificativas nos autos do processo licitatório em caso de vedação. Nesta vereda, se mostra prescindível a participação de consórcios de empresas em uma eventual contratação do objeto encrustado no Estudo Técnico Preliminar em epígrafe considerando os seguintes elementos:

- Serviços enquadrados como comum;
- Ausência de circunstâncias de mercado que exijam formação de consórcio para execução dos serviços;
- Possibilidade de diminuição da competitividade com advento da participação de consórcios; e
- Qualquer empresa com as qualificações técnicas e econômico-financeiras exigidas é capaz de atender ao objeto em sua integralidade.

Então, no caso vertente, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes e ao aferimento de condições (economicidade e eficiência) que atendam o interesse público, veda a participação de empresas constituídas na forma de consórcio.

A formação de consórcios para a realização deste serviço específico não se mostra justificada, pois as atividades envolvidas são consideradas comuns e desprovidas de complexidade ou escopo significativos. A ausência de questões altamente intrincadas torna desnecessária a colaboração entre diferentes entidades, favorecendo uma abordagem mais simplificada e eficiente. Dessa forma, a Administração reconhece a viabilidade de conduzir o processo licitatório sem a necessidade de consórcios, permitindo uma competição saudável entre diversos participantes.

A perspectiva da Administração em relação a este certame licitatório é positiva, visto que o serviço em questão é de natureza comum, atraindo um amplo espectro de participantes aptos a atender ao interesse público. A ampla participação contribui para afastar qualquer restrição à competição, promovendo uma dinâmica mais robusta e eficaz no pregão. Nesse contexto, o objetivo principal é assegurar não apenas a qualidade do serviço, mas também alcançar níveis otimizados de eficiência e economicidade ao longo do processo licitatório.

O cerne do presente certame reside na busca ativa por maior eficiência e economicidade, princípios essenciais que orientam a Administração no processo de pregão. Ao eliminar barreiras à competição, o objetivo é incentivar a participação de diversos fornecedores, fomentando a concorrência saudável. Essa abordagem não apenas fortalece a qualidade do serviço, mas também visa garantir que os recursos públicos sejam empregados de



maneira eficaz, maximizando os benefícios para a sociedade.

Tal decisão é razoável, necessária e adequada, tendo em vista que esta tem o condão de exatamente afastar a restrição à competição e, conseqüentemente, proporcionar maior eficiência e economicidade ao ato.

Por fim, ante ao exposto, considerando a natureza e modalidade de execução dos serviços de expediente em tela, é vedada a participação em eventual contratação de cooperativa de trabalho utilizada para intermediação de mão de obra subordinada, conforme disposto art. 5º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012.

#### ❖ Indicação de Marca/Modelo

As especificações dos serviços de assessoria em mídias digitais serão definidas sem incorrer em prejuízo ao princípio da ampla competitividade, já que não há definição/exigência de marca e nem uso de elementos restritivos. Na verdade, existem apenas pontuais menções a certas características para que sirvam de referência, sendo permitido o uso de item equivalente, tendo em vista a impossibilidade de adotar melhor definição para o objeto desejado.

Esclarece-se que tal especificação não se destina a direcionar o serviço para prestador específico, sendo admissível a execução por qualquer outro executor que atenda aos mesmos requisitos técnicos e às normas brasileiras. Há, inclusive, possibilidade de variações dimensionais de alguns dos insumos que incorporam a prestação dos serviços, conforme informação incluída nas especificações técnicas.

#### **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Está estimada a contratação de 01 (uma) empresa para assessoria em mídias digitais, para um prazo de execução, inicial de 12 (doze) meses, compreendendo, mas não se limitando as seguintes redes sociais:

Whatsapp; Telegram; Instagram; Tiktok; Youtube; e X.

Ademais, como dito algures, acaso exsurja redes sociais, supervenientemente, com projeção e impacto igualmente relevantes, os serviços deverão ser prestados para aquelas plataformas, também

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado da contratação é de, aproximadamente, R\$ 209.400,00 (duzentos e nove mil, quatrocentos reais), considerando o histórico anterior deste órgão público, conforme inc. III, do Art. 10, da Instrução Normativa SEGES Nº 58, de 08 de agosto de 2022, considerando-se, também, os preços praticados no mercado e a previsão orçamentária, bem como o disposto no item 3645, do Plano de Contratações Anual –



PCA.

❖ Do valor sigiloso

Em atendimento aos princípios da transparência e da publicidade que auxiliam na regência das contratações realizadas pela Administração Pública não há motivação para o estabelecimento de caráter sigiloso do orçamento estimado em uma eventual contratação do objeto em voga.

Ademais, nos termos da Lei nº 14.133/2021, tanto o orçamento estimado como todas as informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar deverão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

❖ Da possibilidade de compras conjuntas a outros órgãos, eventualmente não participe da futura contratação.

Considerando que o serviço de assessoria em mídias digitais tem como motivação inicial a adequação das novas métricas de prestação de serviço, propõe-se, em observância aos princípios da eficiência e economicidade, sugere-se a realização do certame na modalidade Pregão, sem a adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Seção V da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que se trata de uma prestação de serviço certa, tanto referente ao seu escopo quanto ao período que se farão necessário, bem como que, por ser um serviço específico para esta localidade, também não há em que se falar em ganhos aparentes com a possibilidade de adesões futuras, razão pela qual não será adotada, já que repito, as características não são replicáveis para outros órgãos públicos.

### **7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO (\*Obrigatório)**

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

A Administração Pública Municipal optou pela contratação de um projeto de assessoria em mídias digitais, assim, acaso fosse executado por diversos prestadores, poderia haver uma quebra da harmonia e padronização inerentes a tais serviços, o que avilta contra sua finalidade, tornando-se inviável o seu parcelamento.

### **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação



da necessidade da Administração. Após verificação do serviço a ser contratado, observou-se que não se faz necessária à realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, haja vista que todos os subterfúgios, diretos e indiretos, serão as expensas do eventual contratado.

### **9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Há o alinhamento entre a contratação e o planejamento deste órgão, tendo em vista que a contratação do objeto está prevista no PCA sobre o número 3645, subgrupo 839, em sua relação de serviços, sobre o id da pretensão da contratação de: 983157-35/2025 e na Lei Orçamentária Anual.

### **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os resultados pretendidos com as aquisições são, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e sustentabilidade:

➤ **Efetividade:**

- Garantir que o meio possa promover o pleno alcance das postagens, ao máximo de pessoas que compõe o público alvo daquelas ações;
- Garantir que aquelas ações performem o tanto quanto se esperam, no sentido de transmitir a mensagem e garantir que seja plenamente compreendida; e
- Garantir que as postagens, dado a sua expressividade, gerem o engajamento pretendido.

➤ **Eficácia:**

- Tão logo o meio seja prontamente instalado nas localidades, já terá o condão de alcançar máximo de empresas tanto quanto projetável;
- Igualmente ao tópico anterior, os cidadãos disporão de informações essenciais e relevantes, dado que a informação chegará com maior profusão; e
- Com o devido estímulo, os cidadãos poderão adotar medidas, por iniciativa própria, visando o bem como geral, como ocorre nas campanhas de não proliferação de pontos de reprodução do "*aedes aegypti*" e de não descarte inadequado de resíduos sólidos, com o fim de que nem agridam o meio-ambiente, como também não obstruam o encanamento público, com o azo de evitar enchentes nos períodos chuvosos.



➤ Efetividade:

- Incorpora-se o adágio dos tópicos anteriores, ou seja, adotar uma alternativa de mercado que culmine na preservação das raízes culturais; que fortaleça a comunicação para com a população local; e, ademais, garantirá o cumprimento do Objetivo de Nº 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis -, dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS30 de lavra da ONU – Organização das Nações Unidas, já que promoverá um ambiente propício para que eventuais empresas da localidade, possa vir a ser contratada e, assim, os proveitos econômicos da contratação, poderão ser reinvestido no mercado local, já que, considerando que, acaso sagre-se vencedor uma empresa local, estas destinarão os seus recursos no mercado local também.

➤ Sustentabilidade:

- Ao enleio das métricas de logística sustentável, será utilizado, sobremaneira, metodologia em que os resíduos oriundos de eventuais defenestramentos dos materiais, em especial, oriundo da obsolescência programada, não serão apostos no meio ambiente, mas poderão ser reaproveitados o que, seja na localidade, seja no descarte final, não agredirá nocivamente o meio ambiente; e
- Considerando o custo de oportunidade, ou seja, não envidando-se, apenas, no menor dispêndio possível, mas fustigando o desenvolvimento de setores estratégico, vê-se que a presente contratação sinalizará que esta municipalidade tenciona empreender contratações sustentáveis e, portanto, preparará o mercado para as contratações vindouras, conforme descrito no aspecto econômico-sustentável do tópico da efetividade.

Ao fim, quer-se dizer que a finalidade é evitar contratações frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, é necessária a realização de adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados.

Os resultados culminam no atendimento da necessidade de se recrudescer as mídias sociais institucionais, tanto para evitar o surgimento de fatos inverídicos “*Fake News*”, informações essas que podem prejudicar sobremaneira a população, bem como garantir



que a população, através de informações precisas e relevantes, possam ser conscientizadas e adotem práticas mais salutíferas de interesse comum geral, como ocorre, a título de exemplo, nas campanhas de multirão de castração de animais domésticos, de não descarte inadequado de resíduos e outras.

### **11. PROVIDÊNCIAS**

Previamente à contratação, a Administração adotará ações para adequação e organização do ambiente, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- Definição de planos de trabalhos com vistas à boa execução do objeto contratado.
- Difusão dos resultados diretos da execução do serviço, já que possuem o condão de cooptar mais turistas.

Todas as providências serão tomadas e adotadas pela administração, previamente à celebração do contrato, tais como pequenas intervenções, adaptações no seu espaço físico, infraestrutura, ajustes, adequações e alterações na estrutura organizacional.

### **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Considerando que da execução do presente contrato não se vislumbra impactos diretos da execução contratual, mas como impactos indiretos o eventual contratado deverá observar os seguintes requisitos:

- Quando do deslocamento, o eventual contratado deverá se atentar, tanto quanto possível, utilizar meios de deslocamentos mais eficientes, tanto no aspecto quantitativo, no sentido de se promover um transporte que desloque o máximo possível de itens, com o mínimo de viagens, quanto deverá, sempre que viável a utilização de combustíveis que não agredam o meio-ambiente;
- Para os itens que utilizarem papel e papelão, deverá ser priorizado aqueles itens oriundos de reflorestamento, bem como possuam a devida certificação do IBAMA e/ou de qualquer outro órgão competente, conforme itens 8 -1; 8-2; e 8 - 3, do Anexo I, da Instrução Normativa 13, de 23 de agosto de 2021; e
- As embalagens as quais os itens serão envoltos, deverão, também, observar os requisitos apostos no tópico anterior.

### **13. CONCLUSÃO**

Analisadas as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área demandante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada, através do presente



*ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR*, elaborado de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, é a contratação de empresa, com experiência prévia de mercado, para serviços de assessoria em mídias digitais, que, posteriormente, a serem empregadas nos festejos do caminhoneiro, para atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE, concluindo-se, assim, pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os potenciais benefícios em termos de eficiência, eficácia, e efetividade, além de economicidade, visando assegurar a correta aplicação dos princípios, normas e procedimentos técnicos, garantindo a ampla divulgação e proeminência das campanhas publicitárias, em mídias sociais, institucionais. A solução proposta é técnica e economicamente viável, e em complemento, informamos que os requisitos listados atendem, adequadamente, à demanda formulada, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, pelo que recomendamos o prosseguimento da pretensão.

Itabaiana/SE, em 10 de março de 2025.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

  
Bruno Rafael Barbosa da Silva

**DE ACORDO!**

Em 10/03/2025.

  
Edilson Carvalho Silva Júnior  
Secretário Municipal de comunicação